



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO
INDAIÁ E A EMPRESA FAC-CONSULTORIA E SISTEMA LT DA-
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.760/0001-01, com sede administrativa na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Oswaldo de Araújo — Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, , representada neste ato pelo Vereador Presidente JOSÉ MARINHO ZICA, CPF (dados sensíveis) denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 17.336.390/0001-78, estabelecida na Rua Alberto Cintra, 431, Sala 03, União — CEP: 31.160-370, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Venicio de Lacerda Lemos, CPF nº (dados sensíveis) doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 03/2023 de prestação de serviços técnicos especializados em Locação e licença de uso de software de gestão municipal, com atualizações mensais corretivas, adaptativas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré- existentes, implantação, treinamento, suporte e assessoria técnica para os seguintes softwares, cuja celebração foi autorizada por Processo de Licitação nº 001/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que regerá pelas regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 15/03/2023, visto que se trata de serviços de natureza continuada na forma do art. 57, IV da Lei 8.666/93, bem como o reequilíbrio (reajustamento) com fincas no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 17/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

- 3.1 As despesas serão alocadas à dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

4.1 O presente termo tem o valor anual de R\$ 60.000 (sessenta mil reais), em 12 parcelas iguais de R\$6.000,00 (seis mil reais) a serem pagas nos meses de abril de 2024 a março de 2025 em decorrência do (reajustamento) com fincas no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, e ainda na forma do item 6.1 do Contrato nº 003/2023:

4.2 O pagamento ficará condicionado à apresentação de toda documentação de regularidade fiscal exigida no Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Dores do Indaiá na forma contida na Lei Orgânica.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Dores do Indaiá/MG, 17 de março de 2024

José Marinho Zica

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá

FELIPE DE LACERDA

LEMOS:10591240688

Assinado de forma digital por
FELIPE DE LACERDA

LEMOS:10591240688

Dados: 2024.03.08 11:39:30 -03'00'

Fac Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda

CNPJ nº 17.336.390/0001-78